



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 1 de 57

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Aviso de Licitação	17
Homologação / Adjudicação	18
Atos de Pessoal	19
Portarias	19
Aposentadoria	20
Editais	22
Terceiro Setor	57
Extrato	57

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 2 de 57

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

= DECRETO Nº 6.669, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 =

“Dispõe sobre de lotes caucionados do Loteamento Residencial e Comercial ‘Portal das Palmeiras’, localizado nesta cidade e sobre o recebimento definitivo do referido loteamento, e autoriza a execução de edificações no local”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o cumprimento integral das exigências da Lei nº 750/79,

D E C R E T A:

ART. 1º Com base na legislação vigente e conforme requerimentos 2.289/2024 e 2743/2024, ficam **LIBERADOS** os lotes abaixo discriminados, pertencentes ao “ficam **LIBERADOS** os lotes abaixo discriminados, pertencentes ao **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS**” (aprovado pelo Graprohab sob o nº 013/2022), localizado na Avenida Mariana de Almeida Castro, na cidade de Morro Agudo/SP, de propriedade da **VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.721.762/0001-91, com sede na cidade de Morro Agudo/SP, na Rua José Jorge Junqueira, 1813, CEP: 14640-063, ora caucionados nos termos do **Decreto nº 5.902/2022 e alterações pelos decretos 6.168/2023 e 6.613/2024:**

QUADRA	LOTES LIBERADOS	QUANT. LOTES
A	2 a 12	11
B	13 a 21, 23, 24	11
C	33 a 57	25
D	58 a 83	26
E	91 a 96	6
O	344 a 349 e 353, 354, 355, 356, 358 e 359	12
P	364 a 367, 369, 370, 390	7
R	437	1
T	476	1
TOTAL DE LOTES LIBERADOS		100

Parágrafo único Considerando a liberação promovida pelo caput do presente artigo, ainda constam caucionados os seguintes lotes do empreendimento imobiliário referido:

QUADRA	LOTES	QUANT. LOTES
P	364 a 367, 371 a 388	18
Q	394 a 400 e 402 a 412	18
R	413 a 427, 430 a 433, 435. 436 e 438 a 440	24
S	447 a 460, 463 a 470 e 473 a 475	24
T	480 a 487	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 3 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

U	488 a 507 e 509 a 528	40
TOTAL GERAL		132

ART. 2º. Fica sob a responsabilidade da empresa referida no art. 1º deste decreto, tomar as demais providências documentais e cartorárias para a conclusão do objeto peticionado em seu respectivo requerimento de liberação de lotes caucionados.

ART. 3º VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.721.762/0001-91, com sede na cidade de Morro Agudo/SP, na Rua José Jorge Junqueira, 1813, CEP: 14640-063, em relação à execução do empreendimento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS**” cumpriu parcialmente as exigências feitas pelo Município de Morro Agudo em obediência à Lei Complementar nº 009/06 e Lei nº 750/79, e a licença de operação de loteamento a ser emitida pela CETESB deverá ser apresentada em até seis (06) meses da publicação deste ato, para que o referido empreendimento imobiliário seja **definitivamente recebido** pelo Município de Morro Agudo/SP.

ART. 4º Fica autorizado aos proprietários de imóveis, descaucionados, localizados no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS**”, a execução de edificações imobiliárias no referido local, devendo ser rigorosamente obedecidas as diretrizes de edificação vigentes, bem como seguir aos procedimentos adotados pela Divisão de Engenharia e Obras Públicas e demais atos normativos competentes para tal.

ART. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 4 de 57

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA Nº 9.831, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024=

“Dispõe sobre a composição de Comissão de Processo Seletivo para classificação e formação de cadastro de reserva para empregos de Professor.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de classificação e formação de cadastro de reserva para diversos empregos de Professor (várias especialidades), ficando estrutura conforme a seguinte composição:

I – Carla Cristina de Moraes;

II – Renato Motta Chaves;

III – Felipe de Almeida Leão;

§1ºA Comissão será presidida pelo servidor Renato Motta Chaves.

§2ºA Comissão deverá instaurar e instruir procedimento administrativo com os documentos relativos a todas as fases do Processo Seletivo, com término em sua homologação final.

Art. 2º O processo seletivo reger-se-á pelas disposições específicas de seu respectivo edital de abertura, cabendo à Comissão nomeada por este ato decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 5 de 57

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000134/24

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 137

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 31 de outubro de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9826	12/09/2024	Ana Paula Santos Magalhães	Equipe de Apoio	292.123.008-98	33.238.269-2
9826	12/09/2024	Cintia Denipoti Fantaccini	Equipe de Apoio	381.895.738-60	41.112.676-3
9826	12/09/2024	JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES	Pregoeiro	277.809.088-60	29.282.959-0

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	CIRURGICA UNIÃO LTDA	219.763.728-28	04.063.331/0001-21	324350946	Não
Sim	SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR	ME	23.889.701/0001-29	430736745	Sim
Sim	ECOLOGY PAPER LTDA	000.000.000-00	000.000.000/0000-00	0	Não
Sim	ARTUR ANTONIO ANGELOTTI	048.931.918-10	48.228.695/0001-52	10.373.379	Não
Sim	LIC002	000.000.000-00	000.000.000/0000-00	0	Não
Sim	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	048.931.918-10	48.228.695/0001-52	10.373.379	Não
Sim	LTDA, Gilberto Marcos Borges De Freitas	048.931.918-10	48.228.695/0001-52	10.373.379	Não
Sim	MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS	EPP	40.968.252/0001-23	60661459	Sim
Sim	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO	020.363.506-07	60661459	60661459	Sim
Sim	LIC007	ME	000.000.000/0000-00	0	Sim
Sim	LIC007	000.000.000-00	000.000.000/0000-00	0	Sim
Sim	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP	32.237.610/0001-08	7327710	Sim
Sim	MARCIO ANGELO BATISTA	958.453.646-04	7327710	7327710	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
1	014.002.038	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P	PCT	540	Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total		
1		MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS	15,00	8.100,00	Classificado S	
2		CIRURGICA UNIÃO LTDA	TENA CONFORT	23,19	12.522,60	Classificado S
2		ECOLOGY PAPER LTDA	safety	23,19	12.522,60	Classificado S
2		LIC002	TENA CONFORT	23,19	12.522,60	Classificado S
3		LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	ACTIVE / BIGFRAL	26,89	14.520,60	Classificado S
		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		LIC007		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
2	014.002.039	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - M	PCT	2700	Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total		
1		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GOLD FRAL	12,00	32.400,00	Classificado S
2		MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS		15,00	40.500,00	Classificado S
3		CIRURGICA UNIÃO LTDA	TENA CONFORT	22,98	62.046,00	Classificado S
3		ECOLOGY PAPER LTDA	safety	22,98	62.046,00	Classificado S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 6 de 57



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

3	LIC002	TENA CONFORT	22,98	62.046,00	Classificado
4	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	ACTIVE / BIGFRAL	26,89	72.603,00	Classificado
	LIC007		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
3	014.002.040	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - G	PCT	10800	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GOLD FRAL	12,57	135.756,00
					Classificado
2		MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS		15,00	162.000,00
					Classificado
3		LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	ACTIVE / BIGFRAL	27,35	295.380,00
					Classificado
4		CIRURGICA UNIÃO LTDA	TENA CONFORT	27,36	295.488,00
					Classificado
4		ECOLOGY PAPER LTDA	safety	27,36	295.488,00
					Classificado
4	LIC002	TENA CONFORT	27,36	295.488,00	Classificado
	LIC007		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
4	014.002.083	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - EG	PCT	13500	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GOLD FRAL	11,49	155.115,00
					Classificado
2		MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS		15,00	202.500,00
					Classificado
3		LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	ACTIVE / BIGFRAL	27,25	367.875,00
					Classificado
4		CIRURGICA UNIÃO LTDA	TENA CONFORT	27,29	368.415,00
					Classificado
4		ECOLOGY PAPER LTDA	safety	27,29	368.415,00
					Classificado
4	LIC002	TENA CONFORT	27,29	368.415,00	Classificado
	LIC007		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
5	014.002.084	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO BIGFRAL PLUS - EG (AÇÃO JUDICIAL)	PCT	173	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1		LIC002	BIGFRAL PLUS	30,00	5.190,00
					Classificado
2		LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	ACTIVE / BIGFRAL	31,35	5.423,55
					Classificado
3		CIRURGICA UNIÃO LTDA	BIGFRAL PLUS	31,37	5.427,01
					Classificado
		ECOLOGY PAPER LTDA		0,00	0,00
					Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00	0,00
					Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
		MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS		0,00	0,00
					Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
		LIC007		0,00	0,00
					Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
6	014.002.085	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P/M (AÇÃO JUDICIAL)	PCT	180	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1		LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	ACTIVE / BIGFRAL	53,05	9.549,00
					Classificado
2		CIRURGICA UNIÃO LTDA	TENA PANTS CONFORT	53,06	9.550,80
					Classificado
2		ECOLOGY PAPER LTDA	lifree	53,06	9.550,80
					Classificado
3	LIC002	TENA DERMACARE	70,00	12.600,00	Classificado
					Classificado
		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00	0,00
					Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
		MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS		0,00	0,00
					Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
		LIC007		0,00	0,00
					Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
7	014.002.038	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P	PCT	60	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1		MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS		15,00	900,00
					Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 7 de 57



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

2		ECOLOGY PAPER LTDA	safety	23,19	1.391,40	Classificado S
		LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CIRURGICA UNIÃO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC002		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC007		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item 8	Código 014.002.039	Descrição do Produto/Serviço		Unidade PCT	Quantidade 300	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS		15,00	4.500,00	Classificado S
2		ECOLOGY PAPER LTDA	safety	22,98	6.894,00	Classificado S
		LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CIRURGICA UNIÃO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC002		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC007		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item 9	Código 014.002.040	Descrição do Produto/Serviço		Unidade PCT	Quantidade 1200	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS		15,00	18.000,00	Classificado S
2		ECOLOGY PAPER LTDA	safety	27,36	32.832,00	Classificado S
		LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CIRURGICA UNIÃO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC002		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC007		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item 10	Código 014.002.083	Descrição do Produto/Serviço		Unidade PCT	Quantidade 1500	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS		15,00	22.500,00	Classificado S
2		ECOLOGY PAPER LTDA	safety	27,29	40.935,00	Classificado S
		LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CIRURGICA UNIÃO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC002		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC007		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item 11	Código 014.002.084	Descrição do Produto/Serviço		Unidade PCT	Quantidade 19	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CIRURGICA UNIÃO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		ECOLOGY PAPER LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC002		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 8 de 57



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

		MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC007		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade PCT	Quantidade	Status
12	014.002.085	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P/M (AÇÃO JUDICIAL)		Valor Unitário	Valor Total	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor				
1		ECOLOGY PAPER LTDA	lífree	53,06	1.061,20	Classificado
		LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CIRURGICA UNIÃO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC002		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC007		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	
LIC001		Empresa sediada local ou regionalmente
CIRURGICA UNIÃO LTDA		Não
LIC002		Não
LIC002		Não
LIC003		Não
LIC003		Sim
MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS	EPP	Não
LTDA		
LIC004		Não
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.		Não
LIC005		Sim
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP	Não
LIC006		Sim
ECOLOGY PAPER LTDA	ME	Não
LIC007		Sim
LIC007	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:00:18)
Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:02:54)
Bom dia a todos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:04)
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:12)
Lote / Item: 1 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:12)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:15)
Lote / Item: 2 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - M

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:15)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:18)
Lote / Item: 3 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - G

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:18)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:21)
Lote / Item: 4 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - EG

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:21)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:24)
Lote / Item: 5 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO BIGFRAL PLUS - EG (AÇÃO JUDICIAL)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:24)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:02)
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:06)
Lote / Item: 6 - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P/M (AÇÃO JUDICIAL)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:06)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:10)
Lote / Item: 7 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 9 de 57



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:10)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:15)
Lote / Item: 8 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - M

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:15)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:20)
Lote / Item: 9 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - G

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:20)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:23)
Lote / Item: 10 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - EG

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:23)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:33:30)
Lote / Item: 11 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO BIGFRAL PLUS - EG (AÇÃO JUDICIAL)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:33:30)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:33:33)
Lote / Item: 12 - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P/M (AÇÃO JUDICIAL)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:33:33)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 12:01:52)
Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 12:01:52)
Data da nova realização: 31/10/2024 -
Horário: 14:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - HORÁRIO DE ALMOÇO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 14:00:42)
Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 14:30:54)
Licitante 003 - Anexar documentos constantes do Termo de Referência, item 8 e seguintes, como condição para habilitação. PRAZO 02 HORAS.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 14:34:24)
Licitante 005 - Anexar declaração contida no item 4.3.3 do Edital, como condição para habilitação. PRAZO 02 HORAS

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2024 14:37:52)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 31/10/2024 14:37:54)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 31/10/2024 14:52:02)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 15:36:19)
Licitante 003 e Licitante 005 - atenção quanto ao prazo para juntada dos documentos solicitados, sob pena de inabilitação.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:55:03)
Anexo

ATESTADO 1.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:55:45)
Anexo

ATESTADO 2.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:55:55)
Anexo

COMPROVACAO DE COMARCA.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:56:06)
Anexo

FICHA TECNICA GOLD FRAL.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:56:15)
Anexo

LAUDO GOLD FRAL.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:56:26)
Anexo

RELATORIOS TCU SICAF E OUTROS.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:56:35)
Anexo

RESPONSAVEL TECNICO.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:56:45)
Anexo

ALVARAS.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:56:58)
Anexo

BALANCO 2022.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:57:11)
Anexo

BALANCO 2023.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:57:23)
Anexo

COMUNICACAO PREVIA GOLD FRAL.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:57:32)
Anexo

CONTRATO SOCIAL.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:57:40)
Anexo

DOCUMENTOS.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:57:47)
Anexo

DOC CONTADOR.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 10 de 57



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 15:58:40)
Anexo
DECLARACAO UNIFICADA.pdf
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 16:00:08)
Anexo
PROPOSTA.pdf
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2024 16:00:22)
ANEXADO
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 16:04:05)
Sr Licitante 005 a única declaração que falta nos documentos já enviados anteriormente e reenviados agora é a que se especifica no item 4.3.3 do edital constante que diz: "NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 1 E NO INCISO III DO ARTIGO 5 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 31/10/2024 16:18:48)
Anexo
READEQUADA.pdf
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 31/10/2024 16:37:37)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 31/10/2024 16:37:37)
Motivo: Descumprimento dos termos do edital. A Empresa não apresentou os documentos de habilitação no prazo estipulado.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 31/10/2024 16:37:42)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 31/10/2024 16:37:42)
Motivo: Descumprimento dos termos do edital. A Empresa não apresentou os documentos de habilitação no prazo estipulado.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 16:39:12)
A SESSÃO SERÁ SUSPensa, DEVIDO AO HORÁRIO, E RETORNARÁ AMANHÃ 01/11/2024 ÀS 08:00.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 16:40:04)
Sessão suspensa
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 16:40:04)
Data da nova realização: 01/11/2024 -
Horário: 08:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - FINAL DO EXPEDIENTE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 01/11/2024 08:01:01)
Sessão iniciada, aguarde.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 01/11/2024 08:03:49)
Anexo
READEQUADA 2.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 01/11/2024 08:31:19)
Bom dia.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 01/11/2024 08:38:19)
Licitante 004 e Licitante 006, enviar proposta atualizada referente aos itens, no e-mail a seguir: saudemorroagudo@hotmail.com
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 01/11/2024 08:41:21)
Licitante 001 - proposta atualizada recebida. Obrigado.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 01/11/2024 08:42:52)
Bom dia, ok, já iremos enviar.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 01/11/2024 08:49:27)
Conforme consta do Termo de referência, item 8.30.6 e seguintes, o prazo para envio das amostras é de 3 dias úteis, contados a partir de segunda-feira 04/11/2024. A sessão será suspensa e reaberta no dia 07/11/2024 às 08:00.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 01/11/2024 08:51:07)
Anexo
Proposta_morro_agudo_050_2024_rev.1.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 01/11/2024 08:53:14)
Proposta anexada
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 01/11/2024 08:55:23)
Licitante 006 - proposta recebida.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 01/11/2024 08:57:22)
Sessão suspensa
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 01/11/2024 08:57:22)
Data da nova realização: 07/11/2024 -
Horário: 08:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:12)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC006 (Classificado),
3º - LIC004 (Classificado),
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:12)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:12)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:21:13)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:11:59)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:21:01)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 11 de 57



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:27:41)
Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:16)
Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

3º - LIC001 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado),

3º - LIC006 (Classificado),

4º - LIC004 (Classificado).

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:16)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:16)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:21:16)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:21:16)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:12:51)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:21:11)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:27:47)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:18)
Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

3º - LIC004 (Classificado),

4º - LIC001 (Classificado),

4º - LIC002 (Classificado),

4º - LIC006 (Classificado).

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:18)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:18)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:21:19)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:12:59)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:21:18)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:27:54)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 4
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:21)
Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

3º - LIC004 (Classificado),

4º - LIC001 (Classificado),

4º - LIC002 (Classificado),

4º - LIC006 (Classificado).

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:21)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:21)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:21:21)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:13:18)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:21:24)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:28:00)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 5
Mensagens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 12 de 57



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:24)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC002 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

3º - LIC001 (Classificado),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:24)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:11:24)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:21:24)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:14:50)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:21:32)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:28:06)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 6

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:06)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC001 (Classificado),

2º - LIC006 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado),

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:06)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:06)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:32:07)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:14:24)

LIC 04 ESSE É O SEU MELHOR VALOR?

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 31/10/2024 10:15:24)

Esse é o seu melhor valor para o item??

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 31/10/2024 10:16:09)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:25:53)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:28:16)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:28:21)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 7

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:10)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC006 (Classificado),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:10)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:10)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:32:11)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:15:58)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:22:01)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:28:27)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 8

Mensagens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 13 de 57



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:15)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC006 (Classificado).

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:15)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:15)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:32:16)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:16:54)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:22:07)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:28:46)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 9

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:20)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC006 (Classificado).

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:20)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:20)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:32:20)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:16:42)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:22:14)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:28:56)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 10

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:23)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC006 (Classificado).

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:23)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:22:23)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:32:24)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:17:06)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:22:19)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:29:09)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 11

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:33:30)

Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:33:30)

Motivo: Item deserto

Lote / Item 12

Mensagens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 14 de 57



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:33:33)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC006 (Classificado).

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.).

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.).

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.).

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.).

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:33:33)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:33:33)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 09:43:34)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 31/10/2024 10:17:42)

Licitante 6, esse é o seu melhor preço para o item?

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 31/10/2024 10:18:52)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:26:58)

LICITANTE 6 - ESSE É O SEU MELHOR VALOR?

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:29:44)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:30:01)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2024 10:30:12)

Fase de habilitação, aguarde.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
1			014.002.038	FRALDA DESCARTAVEL	PCT	540		
			Código	ADULTO/GERIATRICO - P	% Desconto	Vir. Lance		
				Proponente / Fornecedor		Unit.		
				CIRURGICA UNIÃO LTDA		13,25 Lance		31/10/2024 09:17:17
2			014.002.039	FRALDA DESCARTAVEL	PCT	2700		
			Código	ADULTO/GERIATRICO - M	% Desconto	Vir. Lance		
				Proponente / Fornecedor		Unit.		
				CIRURGICA UNIÃO LTDA		13,05 Lance		31/10/2024 09:17:30
3			014.002.040	FRALDA DESCARTAVEL	PCT	10800		
			Código	ADULTO/GERIATRICO - G	% Desconto	Vir. Lance		
				Proponente / Fornecedor		Unit.		
				CIRURGICA UNIÃO LTDA		15,30 Lance		31/10/2024 09:17:40
4			014.002.083	FRALDA DESCARTAVEL	PCT	13500		
			Código	ADULTO/GERIATRICO - EG	% Desconto	Vir. Lance		
				Proponente / Fornecedor		Unit.		
				CIRURGICA UNIÃO LTDA		13,95 Lance		31/10/2024 09:17:48
5			014.002.084	FRALDA DESCARTAVEL	PCT	173		
			Código	ADULTO/GERIATRICO BIGFRAL PLUS - EG	% Desconto	Vir. Lance		
				Proponente / Fornecedor		Unit.		
				CIRURGICA UNIÃO LTDA		21,00 Lance		31/10/2024 09:18:06
6			014.002.085	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL	PCT	180		
			Código	ADULTO/GERIATRICO - P/M (AÇÃO JUDICIAL)	% Desconto	Vir. Lance		
				Proponente / Fornecedor		Unit.		
				LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	15,17	45,00 Negociado		31/10/2024 10:22:38
				FARMACÊUTICOS LTDA.				

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 15 de 57



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

1 23,19	014.002.038	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P	0,00	PCT 540 Não Realizado
1 0,00	014.002.038	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P	0,00	PCT 540 Não Realizado
2 22,98	014.002.039	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - M	0,00	PCT 2700 Não Realizado
2 0,00	014.002.039	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - M	0,00	PCT 2700 Não Realizado
3 27,36	014.002.040	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - G	0,00	PCT 10800 Não Realizado
3 0,00	014.002.040	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - G	0,00	PCT 10800 Não Realizado
4 27,29	014.002.083	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - EG	0,00	PCT 13500 Não Realizado
4 0,00	014.002.083	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - EG	0,00	PCT 13500 Não Realizado
5 31,37	014.002.084	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO BIGFRAL PLUS - EG (AÇÃO JUDICIAL)	0,00	PCT 173 Não Realizado
5 0,00	014.002.084	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO BIGFRAL PLUS - EG (AÇÃO JUDICIAL)	0,00	PCT 173 Não Realizado
6 0,00	014.002.085	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P/M (AÇÃO JUDICIAL)	0,00	PCT 180 Aceito
6 53,06	014.002.085	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P/M (AÇÃO JUDICIAL)	0,00	PCT 180 Fracassado
7 23,19	014.002.038	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P	0,00	PCT 60 Não Realizado
7 0,00	014.002.038	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P	0,00	PCT 60 Não Realizado
8 22,98	014.002.039	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - M	0,00	PCT 300 Não Realizado
8 0,00	014.002.039	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - M	0,00	PCT 300 Não Realizado
9 0,00	014.002.040	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - G	0,00	PCT 1200 Fracassado
9 27,36	014.002.040	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - G	0,00	PCT 1200 Não Realizado
10 27,29	014.002.083	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - EG	0,00	PCT 1500 Não Realizado
10 0,00	014.002.083	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - EG	0,00	PCT 1500 Não Realizado
11 31,37	014.002.084	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO BIGFRAL PLUS - EG (AÇÃO JUDICIAL)	0,00	PCT 19 Fracassado Deserto item deserto
12 53,06	014.002.085	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P/M (AÇÃO JUDICIAL)	0,00	PCT 20 Não Realizado
12 0,00	014.002.085	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRICO - P/M (AÇÃO JUDICIAL)	0,00	PCT 20 Não Realizado

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	CIRURGICA UNIAO LTDA		SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR	Apto à Negociação Habilitado
	ECOLOGY PAPER LTDA	ME	ARTUR ANTONIO ANGELOTTI	Apto à Negociação Habilitado
	LIC002 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.		LIC002 Gilberto Marcos Borges De Freitas	Apto à Negociação Habilitado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 16 de 57



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM
VENDAS

EPP

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
DEL VECCHIO

Inabilitado
Descumprimento
dos termos do
edital. A Empresa
não apresentou os
documentos de
habilitação no
prazo estipulado.

LIC007
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ME
EPP

LIC007
MARCIO ANGELO BATISTA

Apto à Negociação.
Inabilitado
Descumprimento
dos termos do
edital. A Empresa
não apresentou os
documentos de
habilitação no
prazo estipulado.

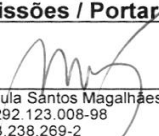
Suspensão administrativa da sessão, para envio das amostras, com retorno agendado para o dia 07/11/2024, às 08:00. Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


Ana Paula Santos Magalhães
CPF.: 292.123.008-98
RG.: 33.238.269-2
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9826 DE 12/09/2024


JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES
CPF.: 277.809.088-60
RG.: 29.282.958-0
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9826 DE 12/09/2024


Cintia Denipoti Fantaccini
CPF.: 361.895.738-60
RG.: 41.112.676-3
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9826 DE 12/09/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 17 de 57

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 058/2.024

Processo Administrativo Nº 118/2.024

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROVENTILADOR VENTOINHA 12 V PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS, KWID PLACAS FRM4G67 DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, GKA9H88 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DRI9254 SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO/SP. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04 de novembro de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 07 de novembro de 2024, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <https://morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>. Aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do Portal de Compras: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 01/11/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 18 de 57

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública n.º 008/2024
Processo Administrativo n.º 077/2024

Objeto: Contratação de empresa para construção de carneiras para a necrópole municipal.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame a empresa:

- **LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU - ME**, portadora do CNPJ sob o nº 10.235.065/0001-70, Inscrição Estadual nº 491.065771.110, com sede na Alameda 09, nº 1831, Orlândia, Estado de São Paulo, nos seguintes termos: proposta pelo valor total global de **R\$ 63.999,50 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

2. Homologar o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública n.º 008/2024, Processo Administrativo n.º 077/2024, para Contratação de empresa para construção de carneiras para a necrópole municipal. nos termos do item 01 deste termo.

3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo - SP, 31 de outubro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 19 de 57

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 544, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024= (*)

“Dispõe sobre a exoneração do(a) servidor(a) que especifica e estabelece outras providências.”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 e em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos (Protocolo SRH nº 01478/2024), **EXONERAR**, a pedido, a partir de 04/11/2024, do cargo de **MECANICO**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Transportes desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos Portaria SRH nº 469, de 27 de junho de 2024, o(a) Sr(a). **GABRIEL MALHEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 5779.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de outubro de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

(*) Portaria retificada e republicada devido a erro material na redação do art. 1º desta portaria, referente ao número de matrícula funcional do servidor. A matrícula funcional correta é "5779", e não "5759", como constou na publicação da edição nº 1799 do Diário Oficial Eletrônico (DiOE) de 31/10/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 20 de 57

Aposentadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 545, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024=

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor que especifica e estabelece outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o(s) respectivo(s) ato(s) de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo);

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do ato de concessão nº 017/2024 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, **CONCEDER**, a partir de 01/11/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** ao(a) servidor(a) **LUIS RENATO DA SILVA**, matrícula funcional nº 2884, ocupante do cargo de **JARDINEIRO**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Seção de Praças, Parques e Jardins desta municipalidade.

Parágrafo único. O benefício concedido no *caput* deste artigo produzirá efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Em virtude do presente ato, declara-se vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a), nos termos do inc. III do art. 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 01 de novembro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 21 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 546, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024=

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor que especifica e estabelece outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o(s) respectivo(s) ato(s) de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo);

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do ato de concessão nº 019/2024 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, **CONCEDER**, a partir de 01/11/2024, **APOSENTADORIA INTEGRAL** ao(a) servidor(a) **SANDRA DE ASSIS PEREIRA BRANCO**, matrícula funcional nº 548, ocupante do cargo de **ESCRITURARIO I**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Divisão Administrativa desta municipalidade.

Parágrafo único. O benefício concedido no *caput* deste artigo produzirá efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Em virtude do presente ato, declara-se vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a), nos termos do inc. III do art. 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 01 de novembro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 22 de 57

Editais

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	--	---

EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 02 DE NOVEMBRO À 25 DE NOVEMBRO

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.institutounique.org.br, acessar o link correspondente ao **“Processo Seletivo Público 02/2024 da Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP”**, das 00h01m do dia 02/11/2024 até às 23h59m do dia 25/11/2024 (horário de Brasília/DF).

Provas objetivas:

OBJETIVAS:

DATA PROVÁVEL: 08/12/2024 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR A DIVULGAÇÃO NOS SITES:

www.institutounique.org.br e https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)
Escritório de Negócios: Rua Lopes Trovão, 1845 – Sala 02 – Santa Rita – Assis – SP. CEP 19.807-300
E-mail: contato@institutounique.org.br
Site: www.institutounique.org.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 23 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

Prefeitura Municipal de Morro Agudo – Estado de São Paulo

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – Estado de São Paulo**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Martinico Prado, nº 1626, Centro, na cidade de Morro Agudo/SP, CEP 14.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.345.899/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **VINICIUS CRUZ DE CASTRO**, no uso das suas atribuições, Torna Público que fará realizar o Processo Seletivo Público de “Provas Objetivas” e “Avaliação de Títulos”, para cadastro reserva de professores, conforme discriminadas no **ANEXO I** deste Edital. O regime jurídico aplicado aos contratos de trabalho será o administrativo (Lei nº 3.521/2022), vedada a aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome de fantasia “Instituto UNIQUE”, regularmente licitada na forma da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão do Processo Seletivo Público**, a ser designada através de Portaria após a publicação do edital.
- 1.2 As funções e suas especificações (vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DAS FUNÇÕES E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada Função são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Função são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do Processo Seletivo Público é o constante do **ANEXO IV**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da **Comissão do Processo Seletivo Público**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
 - 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para a Função e a documentação prevista no subitem 9.4 deste Edital.
 - 2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1 **Período: de 02/11/2024 a 25/11/2024.**
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
 - 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 02/11/2024 até as 23h59m do dia 25/11/2024, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no **ANEXO I**, de acordo com a Função para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto**;
 - 2.3.3 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Morro Agudo e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
 - 2.3.4 O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
 - 2.3.5 Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive a Função escolhida, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 24 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	--	---

- prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.
- 2.3.6** Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.8** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.
- 2.3.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11** O candidato deverá retornar ao site: www.institutounique.org.br no **dia 02/12/2024** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos receptor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá **SOLICITAR RECURSO** conforme item 8 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do Processo Seletivo Público através do e-mail contato@institutounique.org.br.
- 2.3.11.1.** **Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **02/12/2024**, informar-se pela internet, no site: www.institutounique.org.br, o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.11.2.** **A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: www.institutounique.org.br, conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Público – ANEXO IV.**
- 2.3.11.3.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14** A Prefeitura Municipal de Morro Agudo e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail contato@institutounique.org.br, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público ou à Empresa responsável pela organização.
- 2.3.15** A Prefeitura Municipal de Morro Agudo e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.16** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente a Função, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5** O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- 2.6** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, (exceto em situações excepcionais de suspensão/exclusão da função oferecida, ou cancelamento pleno do Processo Seletivo Público), **sem justificativa razoável, bem como pagamento em duplicidade ou extemporâneo**, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de suspensão ou cancelamento pleno, diretamente na conta bancária informada pelo candidato, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 25 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

- identidade. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
- 2.6.1** Na hipótese de cancelamento pleno do Processo Seletivo Público, constante do item acima, a Prefeitura Municipal de Morro Agudo poderá optar por realizar novo certame, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.7** **Cada candidato poderá concorrer a mais de uma função, desde que as provas sejam aplicadas em horários diferentes (manhã/tarde).**
- 2.8** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9** Em hipótese alguma haverá a substituição da função consignado na Ficha de Inscrição.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência – PcD, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 3.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/04.
- 3.3** Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada função, não atinge nenhum inteiro, em nenhuma das funções.
- 3.3.1** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Público a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido no item 3.3 deste edital.
- 3.4** Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Público, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que são portadoras e participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 3.5** No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.6** Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.7** A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- 3.8** O laudo médico mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado impreterivelmente até o dia **15/11/2024** via:
- a) Digitalizado por “upload” no momento da inscrição. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar.**
- 3.9** Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 3.10** O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 3.11** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições da função pretendida.
- 3.11.1** Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 26 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	--	---

candidato será excluído do Processo Seletivo Público.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Poderão requerer condição especial para a realização das provas:

- a) a candidata lactante;
- b) a pessoa com deficiência – PcD;
- c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária.

4.2 A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição.

4.3 Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: contato@institutounique.org.br.

4.3.1 A solicitação deverá ser feita até o dia 15/11/2024.

4.3.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.

4.4 A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas “b” e “c” do subitem 4.1, deverá ser instruído por laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses da data de solicitação, **especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas**.

4.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.

4.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.

4.6.1 A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.

4.6.2 A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.

4.6.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4.6.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.6.5 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

4.6.6 O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o mesmo tempo de prova que os outros candidatos.

4.7 O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia **18/11/2024**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Processo Seletivo Público.

5 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Processo Seletivo Público para provimento das funções deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, e Avaliação de Títulos, conforme especificado neste Edital.

5.1 Das Provas:

5.1.1 O Processo Seletivo Público será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha (**Eliminatória / todos os Níveis**), e Avaliação de Títulos (**Classificatória / todos os Níveis**), conforme discriminado a seguir:

Nível Normal/Magistério/Superior EM 1 e EM 2 (Funções: Professor Eventual I, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil).

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas;
- b) Duração: **3h00m (três horas)**, para todas as funções.
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) Disciplinas: **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos da função**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 27 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

Nível Superior ES 1, ES 2 e ES 3 (Funções: Professor de Educação Especial, Professor Eventual II, PEB II – Artes, PEB II – Ciências, PEB II – Educação Física, PEB II – Física, PEB II – Geografia, PEB II – História, PEB II – Informática, PEB II – Inglês, PEB II – Língua Portuguesa, PEB II – Matemática e PEB II – Química).

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas;
- b) Duração: 3h00m (tres horas).
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) Disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos da função;

O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme a Função pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

- 5.1.2** Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação de 50% do total da prova objetiva.
- 5.1.3** Somente terão seus títulos avaliados os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.
- 5.1.4** O **ANEXO III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 5.1.5** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão do Processo Seletivo Público, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.

5.1.6 Avaliação de Títulos

5.1.7.1 Da prova de Títulos:

- 5.1.7.1.1** A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no **ANEXO V** deste Edital.
- 5.1.7.1.2** Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem **5.1.3**, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo Público.
- 5.1.7.1.3** Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues durante o período de inscrições **00h01m do dia 02/11/2024 até as 23h59m do dia 25/11/2024, (horário de Brasília/DF)** através da área do candidato no site <http://www.institutounique.org.br> no campo títulos em formato *pdf.
- 5.1.7.1.4** A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- 5.1.7.1.5** A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- 5.1.7.1.6** No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do **ANEXO V**.
- 5.1.7.1.7** Os títulos de que tratam o **item I**, do quadro do **ANEXO V** não são cumulativos, sendo computados na pontuação apenas um exemplar. Os **itens II e III**, do quadro do **ANEXO V** serão cumulativos, sendo computados na pontuação a quantidade máxima descrita de cada um deles.
- 5.1.7.1.8** Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
- 5.1.7.1.9** Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 5.1.7.1.10** O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 28 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	--	---

Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

- 5.1.7.1.11 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 5.1.7.1.12 **Serão recusados, liminarmente, os títulos que são requisitos da função (informação contida no ANEXO I)**
- 5.1.7.1.13 Fica facultada a Prefeitura Municipal de Morro Agudo ou à empresa organizadora do presente Processo Seletivo Público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 5.1.7.1.14 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- 5.1.7.1.15 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 5.1.7.1.16 Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento da graduação ou de atuação do profissional.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

DATA PROVÁVEL: 08/12/2024– DOMINGO.

LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Morro Agudo/SP, em dois períodos (manhã e tarde) em locais a serem confirmados no dia 02/12/2024, mediante publicação no site www.institutounique.org.br.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.

As funções disponibilizadas no Processo Público 02/2024, serão distribuídas em dois períodos como segue:

Manhã: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática e Professor de Educação Especial.

Tarde: Professor de Educação Infantil, Professor Eventual I, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – Informática, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Química e Professor Eventual II.

- 6.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- 6.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 6.1 no caso do local, obedecendo o horário.
- 6.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.
- 6.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 6.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem 6.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 6.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão do Processo Seletivo Público. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preferencialmente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 6.9, a seguir.
- 6.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 29 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	--	---

Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.

- 6.9.1 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 6.9.2 Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).
- 6.10 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 6.11 O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador após decorrido 1 (uma) hora de prova.
- 6.12 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 6.13 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 6.14 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 6.15 Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**
- 6.16 **A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação da função a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de uma função distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.**
- 6.17 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 6.18 O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 6.19 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo Público.
- 6.20 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site www.institutounique.org.br, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, após as 18h00.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do Processo Seletivo Público será divulgada por função, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

7.2 Da Classificação Final

A classificação final do Processo Seletivo Público será divulgada por função, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva e classificação final.

7.2.1 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva.

7.3 **Dos Critérios de Desempate:** Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
- Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- Tiver obtido maior nota na prova de português;
- Tiver obtido maior nota na prova de matemática;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 30 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

- e) O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- f) Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo Público, entre elas:
- a) Da impugnação do presente Edital;
- b) Do não deferimento do pedido de inscrição;
- c) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito das provas objetivas e discursivas;
- d) Do resultado provisório.
- 8.2 A impugnação e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – www.institutounique.org.br, no botão RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo Público. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 8.3 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 8.4 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.5 Exemplares das provas de todas as funções estarão disponíveis no site www.institutounique.org.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO IV**.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 Os candidatos convocados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo, a quem compete à designação do local de trabalho.
- 9.2 Todos os candidatos convocados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho da função.
- 9.3 Os candidatos aprovados, com deficiência, poderão ser submetidos a perícia médica, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.
- 9.4 Os candidatos serão convocados através de edital de convocação, sendo dever do candidato, acompanhar as publicações das convocações no “Diário Oficial” da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (https://imprensa.oficialmunicipal.com.br/morro_agudo), devendo apresentar-se à Administração, no prazo estipulado na convocação, portando os seguintes documentos:

CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- a) RG;
- b) CPF em vigor;
- c) Certidão de Nascimento ou casamento ou união estável e cópia do RG e CPF do cônjuge;
- d) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- e) Quitação com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso);
- g) Carteira do Órgão de Classe, conforme o caso;
- h) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS);
- i) Carteira de Habilitação (CNH), se for o caso;
- j) Cartão do PIS ou PASEP;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- m) Carteira de vacinação contra COVID-19.

ORIGINAIS DE:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (idênticas e recentes);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- c) Atestado de antecedentes criminais, expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 31 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	---	---

- d) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH da Prefeitura Municipal);
 - e) Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH da Prefeitura Municipal);
 - f) Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH da Prefeitura Municipal);
 - g) Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal;
 - h) Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
- 9.6 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O Processo Seletivo Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas.
- 10.3 Será excluído do Processo Seletivo Público, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão do Processo Seletivo Público, ou da equipe de aplicação de provas;
 - c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
 - d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
 - f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;

As publicações e divulgações oficiais referentes a este Processo Seletivo Público serão afixadas no site da empresa organizadora www.institutounique.org.br e no “Diário Oficial” da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo).

- 10.4 O extrato/resumo deste Edital será publicado em jornal de grande circulação no município e região e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.
- 10.5 Fica expressamente proibida a participação dos membros da **Comissão do Processo Seletivo Público**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo Público.
- 10.6 Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 9 do edital.
- 10.7 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 10.8 Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no site www.institutounique.org.br e no “Diário Oficial” da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo) podendo a Comissão do Processo Seletivo Público utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 10.9 **As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de Morro Agudo.**
- 10.10 Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V** - Tabela de Funções e Especificações,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 32 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

Descrição das Atribuições das funções, Programa das Provas Objetivas, Cronograma de datas e quadro de Títulos respectivamente.

- 10.11 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público.
- 10.12 Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo Público.
- 10.13 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 10.14 Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão do Processo Seletivo Público.
- 10.15 Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- 10.16 Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- 10.17 Após o término do Processo Seletivo Público, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Processo Seletivo Público a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- 10.18 Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Morro Agudo a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1 Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- 11.2 Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 11.3 O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Morro Agudo/SP, 01 de novembro de 2024.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 33 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

ANEXO I – DAS FUNÇÕES E SUAS ESPECIFICAÇÕES

EM 1 (Anexo I-A)

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Professor Eventual I	CR*	Variável**	Curso superior de graduação em licenciatura plena com habilitação específica em pedagogia ou em curso normal superior ou normal de nível médio/técnico em magistério	Pagamento por aula ministrada - R\$ 24,76 / Referência 109	R\$ 62,00	Conhecimentos Específicos	20	2,50
						Língua Portuguesa	10	2,50
						Matemática	10	2,50
						Títulos	---	10
						Totais	40	110

*CR (Cadastro Reserva)

**Variável (De acordo com a disponibilidade)

EM 2 (Anexo I-B)

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Professor de Educação Básica I	CR*	Variável**	Curso superior, licenciatura de graduação plena em Pedagogia e habilitação própria; ou Curso Normal em nível médio ou superior.	Pagamento por aula ministrada - R\$ 24,81 / Referência 124	R\$ 68.96	Conhecimentos Específicos	20	2,50
						Língua Portuguesa	10	2,50
						Matemática	10	2,50
						Títulos	---	10
Professor de Educação Infantil			Curso superior, licenciatura de graduação plena em Pedagogia e habilitação própria; ou Curso Normal em nível médio ou superior.	Pagamento por aula ministrada - R\$ 24,81 / Referência 124		Totais	40	110

*CR (Cadastro Reserva)

**Variável (De acordo com a disponibilidade)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 34 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

ES 1 (Anexo I-C)

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Professor de Educação Especial	CR*	Variável**	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.	Pagamento por aula ministrada - R\$ 24,81 / Referência 124	R\$ 68,96	Conhecimentos Específicos	20	2,50
						Língua Portuguesa	10	2,50
						Matemática	10	2,50
						Títulos	---	10
						Totais	40	110

*CR (Cadastro Reserva)

**Variável (De acordo com a disponibilidade)

ES 2 (Anexo I-D)

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Professor Eventual II	CR*	Variável**	Curso superior com Licenciatura Plena em pelo menos uma das seguintes áreas: Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física ou História.	Pagamento por aula ministrada - R\$ 24,81 / Referência 124	R\$ 70,50	Conhecimentos Específicos	20	2,50
						Língua Portuguesa	10	2,50
						Matemática	10	2,50
						Títulos	---	10
						Totais	40	110

*CR (Cadastro Reserva)

**Variável (De acordo com a disponibilidade)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 35 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

ES 3 (Anexo I-E)

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II: Artes Ciências Física Geografia História Informática Inglês Língua Portuguesa Matemática Química Educação Física	CR*	Variável**	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Pagamento por aula ministrada - R\$ 29,55 / Referência 105	R\$ 73,86	Conhecimentos Específicos	20	2,50
						Língua Portuguesa	10	2,50
						Matemática	10	2,50
						Títulos	---	10
						Totais	40	110

*CR (Cadastro Reserva)

**Variável (De acordo com a disponibilidade)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 36 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

PROFESSOR EVENTUAL I

Atuar nas ausências ocasionais, bem como nas licenças e afastamentos dos professores titulares, ministrando aulas na educação infantil, no ensino fundamental - ciclo I e na educação de jovens e adultos - EJA - anos iniciais, sob orientação e acompanhamento do coordenador da escola, no correspondente segmento de ensino. Na inexistência da necessidade de substituição, o Professor Eventual I atuará em atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, ocupando tempo e espaços físicos disponíveis na unidade escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Docência no ensino fundamental em classes de 1º ao 5º ano, inclusive no ensino de jovens e adultos (EJA), incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atuar nas salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE, para estudantes com deficiência, desempenhando as seguintes atividades: elaboração de estudo de caso, identificando as necessidades específicas e as habilidades desses estudantes; elaboração e execução do Plano de AEE; atendimento ao estudante, organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana da unidade escolar; produção de materiais e recursos acessíveis; indicação de materiais para aquisição; acompanhamento do uso dos recursos em sala de aula; orientação às famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pelo estudante; articulação com o professor de sala de aula, profissionais da área clínica, com profissionais das instituições especializadas conveniadas, visando informações que complementam o AEE. Assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais, participar das discussões educativas / pedagógicas propostas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Considerando as particularidades de atuação deste profissional, caberá ter conhecimento das noções básicas de informática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Docência na educação infantil em Pré-escolas e Creches, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR EVENTUAL II

Atuar nas ausências ocasionais, bem como nas licenças e afastamentos dos professores titulares, ministrando aulas de qualquer componente curricular, no Ensino Fundamental - Ciclo II, na Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos finais, Ensino Médio e Ensino Técnico Profissionalizante, independentemente de sua habilitação/qualificação, desde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 37 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

que sob orientação e acompanhamento do coordenador da escola, no correspondente segmento de ensino. Na inexistência da necessidade de substituição, o Professor Eventual II atuará em atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, ocupando tempo e espaços físicos disponíveis na unidade escolar.

PEB II – ARTES

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PEB II – CIÊNCIAS

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PEB II – FÍSICA

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PEB II – GEOGRAFIA

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 38 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

PEB II – HISTÓRIA

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PEB II – INFORMÁTICA

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PEB II – INGLÊS

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PEB II – MATEMÁTICA

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 39 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	--	---

PEB II – QUÍMICA

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 40 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III.01A – LÍNGUA PORTUGUESA

FUNÇÃO DE EM 1 E EM 2 (Normal/Magistério): Professor Eventual I, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil

1. Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor.
2. Relações semânticas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.).
3. Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade;
4. sentido literal e sentido figurado.
5. Pontuação.
6. Concordâncias verbal e nominal.
7. Regência verbal.
8. Variantes linguísticas.
9. Ortografia oficial.

ANEXO III.02B – MATEMÁTICA

FUNÇÃO DE EM 1 E EM 2 (Normal/Magistério): Professor Eventual I, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil

1. Sistema métrico decimal.
2. Razão.
3. Proporção.
4. Divisão proporcional.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem.
7. Equações de 1º grau.
8. Produtos notáveis.
9. Fatoração algébrica.
10. Área e perímetro de figuras planas.
11. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas.
12. Números decimais e operações.
13. Princípio fundamental da contagem.
14. Frações.
15. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas.
16. Números proporcionais.
17. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa.
18. Medida de tempo.

ANEXO III.02C – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE EM 1 (Normal/Magistério): PROFESSOR EVENTUAL I

Conhecimentos Didáticos:

1. O processo de ensino-aprendizagem.
2. Tendências Pedagógicas.
3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica.
4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
5. A relação professor/aluno/conhecimento.
6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem.
7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas.
8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 41 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação

Bibliografia Recomendada:

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.
HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.
LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**. Summus, 2019.
LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180
MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. 198
PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009 RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.
Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDBN Lei nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

1. **Lei Orgânica Municipal.**
2. **Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.**

ANEXO III.02D – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE EM 2 (Normal/Magistério): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Conhecimentos Didáticos:

1. O processo de ensino-aprendizagem.
2. Tendências Pedagógicas.
3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica.
4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
5. A relação professor/aluno/conhecimento.
6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem.
7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas.
8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.
HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.
LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**. Summus, 2019.
LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180
MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. 198
PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009 RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.
Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDBN Lei nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)
Teóricos da Educação: Vigotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, Maria Montessori, Paulo Fochi, pedagogia de Reggio Emilia. Base Nacional Curricular Comum — Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, transição da Educação Infantil para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 42 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	---	---

o Ensino Fundamental. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica, competências específicas de Linguagens, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, História. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>
FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre: Mediação, 2010.
LERNER, Delia — **A Matemática na Escola: Aqui e Agora**. 1TM ed. Artmed, 1995.
LERNER, Delia — **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. 1TM ed. Artmed, 2002.
SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (org.). **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. São Paulo: Contexto, 2013.
SOLÉ, Isabel — **Estratégias de Leitura**. 6TM ed. Penso, s.d.
ZORZI, Jaime Luiz. **As letras falam: metodologia para alfabetização – Manual de aplicação**. São Paulo: Phonics Editora, 2017.

Teóricos da Educação: Vigotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, Maria Montessori, Paulo Fochi, pedagogia de Reggio Emilia. Base Nacional Curricular Comum — Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica, competências específicas de Linguagens, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, História. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>
FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre: Mediação, 2010.
LERNER, Delia — **A Matemática na Escola: Aqui e Agora**. 1TM ed. Artmed, 1995.
LERNER, Delia — **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. 1TM ed. Artmed, 2002.
SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (org.). **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. São Paulo: Contexto, 2013.
SOLÉ, Isabel — **Estratégias de Leitura**. 6TM ed. Penso, s.d.
ZORZI, Jaime Luiz. **As letras falam: metodologia para alfabetização – Manual de aplicação**. São Paulo: Phonics Editora, 2017.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.

ANEXO III.02E – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE EM 2 (Normal/Magistério): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LA TAILLE, Y.; DANTAS, H.; OLIVEIRA, M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**. Summus, 2019.

LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180

MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12, p.13-21, maio/ago.2004. 198

PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009 RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.

Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDBN Lei nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

Teóricos da Educação: Vigotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, Maria Montessori, Paulo Fochi, pedagogia de Reggio Emilia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 43 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	--	---

Base Nacional Curricular Comum — Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica, competências específicas de Linguagens, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, História. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>
FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre: Mediação, 2010.
LERNER, Delia — A Matemática na Escola: Aqui e Agora. 1TM ed. Artmed, 1995.
LERNER, Delia — Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1TM ed. Artmed, 2002.
SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (org.). **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. São Paulo: Contexto, 2013.
SOLÉ, Isabel — **Estratégias de Leitura**. 6TM ed. Penso, s.d.
ZORZI, Jaime Luiz. **As letras falam: metodologia para alfabetização – Manual de aplicação**. São Paulo: Phonics Editora, 2017.

Teóricos da Educação: Vigotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, Maria Montessori, Paulo Fochi, pedagogia de Reggio Emilia.
Base Nacional Curricular Comum — Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica, competências específicas de Linguagens, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, História. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>
FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre: Mediação, 2010.
LERNER, Delia — A Matemática na Escola: Aqui e Agora. 1TM ed. Artmed, 1995.
LERNER, Delia — Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1TM ed. Artmed, 2002.
SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (org.). **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. São Paulo: Contexto, 2013.
SOLÉ, Isabel — **Estratégias de Leitura**. 6TM ed. Penso, s.d.
ZORZI, Jaime Luiz. **As letras falam: metodologia para alfabetização – Manual de aplicação**. São Paulo: Phonics Editora, 2017.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 44 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	--	---

ANEXO III.03A – LÍNGUA PORTUGUESA

FUNÇÃO DE ES 1, ES 2 E ES 3: Professor de Educação Especial, Professor Eventual II, PEB II – Artes, PEB II – Ciências, PEB II – Educação Física, PEB II – Física, PEB II – Geografia, PEB II – História, PEB II – Informática, PEB II – Inglês, PEB II – Língua Portuguesa, PEB II – Matemática e PEB II – Química.

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h.

e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

ANEXO III.03B – MATEMÁTICA

FUNÇÃO DE ES 1, ES 2 E ES 3: Professor de Educação Especial, Professor Eventual II, PEB II – Artes, PEB II – Ciências, PEB II – Educação Física, PEB II – Física, PEB II – Geografia, PEB II – História, PEB II – Informática, PEB II – Inglês, PEB II – Língua Portuguesa, PEB II – Matemática e PEB II – Química.

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

ANEXO III.03C – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE ES 1: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. A Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Políticas, programas, saberes e práticas de inclusão. Desenho Universal para a Aprendizagem. Comunicação Alternativa e Ampliada. Ensino Colaborativo. Educação de qualidade inclusiva e equitativa. Modelos médico e biopsicossocial de deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Conhecimentos Pedagógicos: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. Projeto Político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas do conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 45 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

atualizações.

ANEXO III.03D – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE ES 2: PROFESSOR EVENTUAL II

Conhecimentos Didáticos:

1. O processo de ensino-aprendizagem.
2. Tendências Pedagógicas.
3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica.
4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
5. A relação professor/aluno/conhecimento.
6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem.
7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas.
8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação.

Referências Bibliográficas:

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LA TAILLE, Y.; DANTAS, H.; OLIVEIRA, M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**. Summus, 2019.

LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180

MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12, p.13-21, maio/ago.2004. 198

PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009 RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.

Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

Teóricos da Educação: Vigotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, Maria Montessori, Paulo Fochi, pedagogia de Reggio Emilia. Base Nacional Curricular Comum – Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica, competências específicas de Línguas, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, História. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre: Mediação, 2010.

LERNER, Delia — A Matemática na Escola: Aqui e Agora. 1TM ed. Artmed, 1995.

LERNER, Delia — Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1TM ed. Artmed, 2002.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (org.). **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. São Paulo: Contexto, 2013.

SOLÉ, Isabel — **Estratégias de Leitura**. 6TM ed. Penso, s.d.

ZORZI, Jaime Luiz. **As letras falam: metodologia para alfabetização – Manual de aplicação**. São Paulo: Phonics Editora, 2017.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. **Lei Orgânica Municipal.**
2. **Lei Complementar nº 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 46 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

ANEXO III.03E – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE ES 3: PEB II – ARTES

Conhecimentos Didáticos:

1. O processo de ensino-aprendizagem.
2. Tendências Pedagógicas.
3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica.
4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
5. A relação professor/aluno/conhecimento.
6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem.
7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas.
8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**. Summus, 2019.

LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180

MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. 198

PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009 RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.

Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDBN Lei nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Artes e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico- culturais populares. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente.

Bibliografia Recomendada:

BARBOSA, Ana Mae (org.), Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002. BENNETT, Roy. Uma Breve História da Música. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge. Jorge Zahar, 1986. CASCUDO, Luís da Câmara. Dicionário do folclore brasileiro. Ediuouro. PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Ática, 2011.

1. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I — Das disposições preliminares. Capítulo II — Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Capítulo IV — Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

2. Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 29, 30, 31, 58, 59 e 61. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. **Lei Orgânica Municipal.**

2. **Lei Complementar nº 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 47 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	--	---

ANEXO III.03F – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE ES 30: PEB II – CIÊNCIAS

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**. Summus, 2019.

LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180

MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. 198

PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009 RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.

Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.

ANEXO III.03G – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE ES 3: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**. Summus, 2019.

LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180

MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. 198

PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009 RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.

Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 48 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

ANEXO III.03H – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE ES 3: PEB II – FÍSICA

Conhecimentos Didáticos:

1. O processo de ensino-aprendizagem.
2. Tendências Pedagógicas.
3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica.
4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
5. A relação professor/aluno/conhecimento.
6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem.
7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas.
8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

Análises e representações das transformações e conservação de energia, Conservação da quantidade de movimento; Impulso; Choques mecânicos; Força; Grandezas escalares e vetoriais para realizar previsões sobre seus comportamentos em situações cotidianas. Das avaliações de sistemas térmicos que visem à sustentabilidade, considerando conhecimentos sobre: Termometria; Dilatação térmica. Calorimetria. Processos de transmissão de calor. Condutibilidade térmica. Termodinâmica. Aquecimento global e efeito estufa. Do uso dos conhecimentos sobre as radiações, quantização de energia, radioatividade e suas origens para avaliar as potencialidades e os riscos de sua aplicação em equipamentos de uso cotidiano, na saúde, no ambiente, na indústria, na agricultura e na geração de energia elétrica. Das análises e interpretações sobre os efeitos dos fenômenos naturais relacionados as ondas eletromagnéticas, aquecimento global e efeito estufa para promover ações individuais e/ou coletivas que minimizem consequências nocivas à vida.

Da importância sobre preservação e conservação da biodiversidade, considerando sensoriamento remoto da superfície da Terra. Das análises a respeito evolução estelar ao surgimento de sistemas solares e planetários com base na astronomia, espectroscopia e radiação. Da elaboração de hipóteses, previsões e estimativas, empregando instrumentos de medição, representação e interpretação de modelos explicativos, a respeito de: Ondas Sonoras, Óptica, Movimento harmônico e ondulatório. Das investigações e análises do funcionamento de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e sistemas de automação para compreender as tecnologias contemporâneas que utilizam: Circuitos elétricos; Eletromagnetismo e Efeito fotoelétrico.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: Ensino Fundamental: componente curricular: Geografia. – 2.ed. – São Paulo: SME / COPED, 2019. São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: Educação de Jovens e Adultos: Geografia. – São Paulo: SME / COPED, 2019. São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: Ensino Médio: Área de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais aplicadas. – São Paulo: SME / COPED, 2021. São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do currículo da cidade: Geografia. – 2.ed. – São Paulo: SME / COPED, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.

ANEXO III.03I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE ES 3: PEB II – GEOGRAFIA

Conhecimentos Didáticos:

1. O processo de ensino-aprendizagem.
2. Tendências Pedagógicas.
3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica.
4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
5. A relação professor/aluno/conhecimento.
6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem.
7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas.
8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018 Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação e Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 49 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.

ANEXO III.03J – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO ES 3: PEB II – HISTÓRIA

Conhecimentos Didáticos:

1. O processo de ensino-aprendizagem.
2. Tendências Pedagógicas.
3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica.
4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
5. A relação professor/aluno/conhecimento.
6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem.
7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas.
8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018 Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Trabalho e Sociedade – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Cultura – Representações culturais mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Ideias e Práticas Revolucionárias – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Globalização – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. Nação e Nacionalidade – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. Cidadania – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.

ANEXO III.03K – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE ES 3: PEB II – INFORMÁTICA

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE.

Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 50 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

Summus, 2019.

LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180

MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. 198

PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009 RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.

Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

Conceitos básicos em informática: Hardware: montagem, instalação e manutenção de computadores e periféricos (impressoras, fax-modem, scanner, etc.); Software: Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows e o uso de programas integrantes (Windows Vista, XP, 2000, 7 (Seven) ou versão mais atual): configuração; instalação e administração de software; conectividade; principais tipos de aplicativos e utilitários; noções básica de rede de computadores e sistemas operacionais de rede. Backup: conceitos básicos, aplicação e manutenção. Conhecimento básico em Sistema Operacional Linux. Conceitos de organização de arquivos, acesso e manutenção. Banco de dados e Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: conceitos básicos, acesso, manutenção e administração. Softwares antivírus: utilização, aplicação e manutenção. Vírus: conceitos básicos. Microsoft Office Profissional 2007/2010 ou 2013: conhecimentos básicos instalação; configuração; suporte e uso dos programas integrantes: MS Word, MS Excel, MS PowerPoint, MS Access e Outlook. Noções de Internet: conceitos básicos de utilização, manutenção e segurança ligados

a serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa. Softwares de navegação; Servidores de Internet/Conceitos, rede wireless. Serviços de internet, intranet e extranet e demais conhecimentos compatíveis com a função. Sugestão Bibliográfica: •BITTENCOURT, Rodrigo Amorim. Montagem de Computadores e Hardware: Rio de Janeiro: Brasport, 2006. •TANENBAUM, A. S. and Woodhull, A. S. Sistemas Operacionais - Projeto e Implementação. Bookman, 2000. •MACHADO, Francis Berenger; MAIA, Luiz Paulo. 4ª Ed. Arquitetura de sistemas operacionais. •SHAY, W.A. Sistemas Operacionais. Makron Books. 1996. •NORTON, P. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 1997. •MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo dirigido de informática básica. 7.ed. São Paulo: Erica, 2007. •ALCALDE, E et Ali. Informática Básica. São Paulo : Makron Books, 2004. •D'AVILA, Edson, Montagem, Manutenção e Configuração de Computadores Pessoais. 18ª Ed., Editora Érica. •SILVA, Mario Gomes. Informática - Terminologia Básica - Windows Xp , Word Xp , ExcellXp , Access Xp , Power Point Xp. 7.ed. São Paulo: Erica, 2007. •MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de WORD 2003. 1.ed. São Paulo: Erica, 2004. •Literatura atual que verse sobre os assuntos acima mencionados. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica: - ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008. - AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003. - CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008. - COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006. - COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004. - CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008. - DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006. - GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 51 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	--	---

ANEXO III.03L – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE ES 3: PEB II – INGLÊS

Conhecimentos Didáticos:

1. O processo de ensino-aprendizagem.
2. Tendências Pedagógicas.
3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica.
4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
5. A relação professor/aluno/conhecimento.
6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem.
7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas.
8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015. HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**. Summus, 2019.

LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180

MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. 198

PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009 RESENDE, L.

M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.

Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDBN Lei nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Gramática da Língua Inglesa. O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizagem de Língua Estrangeira: língua como discurso — conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo)

ALMEIDA FILHO. J.C.P. **Dimensões comunicativas no ensino de línguas**. Campinas: Pontes, 1993

BARBARA, L. e RAMOS, R. **Reflexões e Ações no Ensino-aprendizagem de Línguas**. Homenagem a Antonieta Celani. Campinas: Mercado de Letras. 2003.

Base Nacional Comum Curricular - **Educação é a base**. – Assuntos relacionados à Língua Inglesa – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BASTOS, H. **Identidade cultural e o ensino de línguas estrangeiras no Brasil**. In PAIVA, Vera Lucia M. O. (org.). *Ensino de língua inglesa – reflexões e experiências*. Campinas, Pontes: 2005

CELANI, M.A.A. **Ensino da segunda língua: redescobrimdo as origens**. São Paulo: EDUC, 1997. COLLINS

COBUILD. **English Guides: Confusable Words**. London: Harper Collins, 1997

Constituição Federal – **Art. Art. 205 A 214**. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/constituicao-federal-comentada/1540359570>

GEE, James Paul. **Situated Language and Learning: a critique of traditional schooling**. London, Routledge, 2004. MURPHY, R. **English grammar in use**. 2012 — Cambridge University Press — Cambridge.

O'KEEFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. **From Corpus to Classroom. Language Use andLanguageTeaching**. Cambridge, 2007. PAIVA, V. L. M. O. (Org) *Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências*. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998. STEVICK, E. W. *Working with teaching methods*. Heinle&Cengage

OLIVEIRA, E. **Reflexões sobre o ensino de inglês como língua estrangeira. Professores de inglês em curso**. Trabalhos em Linguística Aplicada, Campinas, v.39, p.69-79, 2002.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 52 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	--	---

ANEXO III.03M – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE ES 3: PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015. HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**. Summus, 2019.

LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180

MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. 198

PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009 RESENDE, L.

M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.

Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDBN Lei nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensino Fundamental) Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura infantil, literatura infantojuvenil e formação docente.

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. **Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANTUNES, I. **Aula de Português: encontro e interação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003. BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2004.

BORDINI, M. G.; AGUIAR, V. T. **Literatura e a formação do leitor**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988. CAMPS, A. (org). **Propostas didáticas para aprender a escrever**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CASTILHO, A. T. **Nova gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010.

CURTO, L. M.; MORILLO, M. M. e TEIXIDÓ, M. M. **Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler**, v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2000

DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. **Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento**. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

DOLZ, J; GAGNON, R; DECÂNIO, F. **Produção escrita e dificuldades de aprendizagem**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.

KLEIMAN, A. Texto e leitor: **aspectos cognitivos da leitura**. 6. ed. Campinas: Pontes, 1999. KOCH, Ingedore G.V. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 1997.

Materiais didáticos para o ensino de línguas na contemporaneidade: contestações e proposições / organizadores: Denise Scheyerl e Sávio Siqueira. - Salvador: EDUFBA, 2012. 534 p

SOARES, Magda. **Letramento e alfabetização: as muitas facetas**. Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita, Minas Gerais, Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita. <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/89tX3SGw5G4dNWdHRkRrZk/?format=pdf&lang=pt>

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática ensino plural**. São Paulo: Cortez, 2003.

XAVIER, A. C. **Hipertexto e Gêneros Digitais: novas formas de construção de sentido**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

ZILBERMAN, Regina. **A Literatura Infantil na Escola**. São Paulo: Global, 2003.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 53 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
---	--	---

ANEXO III.03N – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE ES 3: PEB II – MATEMÁTICA

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015. HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**. Summus, 2019.

LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180

MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. 198

PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009 RESENDE, L.

M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.

Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDBN Lei nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

Metodologia de Ensino e Didática. Desenvolvimento dos Conceitos Matemáticos. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem. Critérios para Avaliação de Matemática em sala de aula. O ensino de matemática e a tecnologia. A ludicidade no ensino de matemática. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática. Sugestão Bibliográfica: - GIOVANNI, José Ruy. BONJORN, José Roberto. GIOVANNI JR, José Ruy - Matemática Uma nova Abordagem - Editora FTD. - IEZZI, Gilson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de - Matemática - Ciências e Aplicações - Editora Atual (Grupo Saraiva). - DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações. 3v. São Paulo: Ática, 2007. - IFRAH, Georges. Os números: a história de uma grande invenção. São Paulo : Globo, 1996. - PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2003. - Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Matemática. - ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo : Ática, 2004. - WALLE, John A. Van de Walle - Matemática no Ensino Fundamental. Artmed.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.
2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.

ANEXO III.03O – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO DE ES 3: PEB II - QUÍMICA

Conhecimentos Didáticos:

1. O processo de ensino-aprendizagem.
2. Tendências Pedagógicas.
3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica.
4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
5. A relação professor/aluno/conhecimento.
6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem.
7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas.
8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

O papel da química nas relações sociais. Processos tecnológicos e histórico-sociais. Ensino e aprendizagem de Química em situações concretas. Conhecimento geral de problemas regionais, nacionais e mundiais, nos quais estão inseridos conhecimentos químicos. Matéria e Medidas; Átomos, molécula e íons; Estequiometria: Cálculos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 54 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

com Formulas e Equações Químicas; Reações em Solução e Estequiometria de Soluções; Termoquímica; Estrutura eletrônica dos átomos; Periodicidade Química; Conceitos básicos da Ligação Química; Geometria das moléculas e Teoria da ligação; Gases; Formas intermoleculares, Líquidos e Sólidos; Equilíbrio Químico; Termodinâmica Química; Cinética Química; Eletroquímica; Química Nuclear; Ligações covalentes; Metais representativos, semimetais e de transição.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015. HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento**. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: **Teorias psicogenéticas em discussão**. Summus, 2019.

LIBÂNEO, J.C. **Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985. 180

MORAN, José Manuel. **Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias**. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004. 198

PIAGET, Jean. **Desenvolvimento e aprendizagem**. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009 RESENDE, L.

M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>.

Constituição Federal de 1988 – **Capítulo referente à Educação** Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDBN Lei nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente. (Versão atualizada disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

MACHADO, A.H. Aula de Química: discurso e conhecimento. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 3ª ed., 2014.

ROCHA, J.C.; ROSA, A.H.; CARDOSO, A.A. Introdução à Química Ambiental. Porto Alegre: Bookman, 2009.

STRATHERN, Paul. O Sonho de Mendeleiev - A verdadeira história da Química. 2002. Zahar.

BRASIL. Orientações Educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias – PCN+. Pp. 7-32; 87-110; 133-144. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasNatureza.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal.

2. Lei Complementar n.º 002/2002 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Morro Agudo) e atualizações.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 55 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 02/2024

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
01/11/2024	18H	Publicação do Edital
02/11/2024	18H	Início das Inscrições
		Início das solicitações de PCD e necessidades especiais
15/11/2024	23:59H	Encerramento pedidos de PCD e necessidades especiais
18/11/2024	18H	Divulgação resultado dos pedidos de PCD e necessidades especiais
19/11/2024	00:01H	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento de isenção, PCD, necessidade especiais
20/11/2024	23:59H	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento de isenção, PCD, necessidade especiais
22/11/2024	18H	Análise dos recursos sobre o indeferimento de isenção, PCD, necessidade especiais
25/11/2024	23:59H	Último dia para efetuar inscrição
26/11/2024	----	Último dia para pagamento do boleto de inscrição
02/12/2024	18H	Homologação da inscrições e convocação para as provas objetivas escritas
08/12/2024	---	Realização das PROVAS OBJETIVAS
09/12/2024	18H	Publicação do Gabarito das provas Objetivas
10/12/2024	00:01H	Início do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas
11/12/2024	23:59H	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas
13/12/2024	18H	Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas
		Publicação do Resultado Provisório das provas Objetivas
14/12/2024	00:01H	Início do prazo de recursos do Resultado Provisório
15/12/2024	23:59H	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório
18/12/2024	18H	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório
		Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Homologação de Resultados

DIVULGAÇÃO NO SITE:
www.institutounique.org.br e:
Imprensa oficial, Diário Oficial da Prefeitura de Morro Agudo,
https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 56 de 57

 PREFEITURA DE MORRO AGUDO	Prefeitura Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo Processo Seletivo Público nº 02/2024	
--	---	---

ANEXO V – DAS PROVAS DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS ENTREGA DOS TÍTULOS: <u>(0h01min do dia 02/11/2024 às 23h59min do dia 25/11/2024)</u> TODAS AS FUNÇÕES			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da função a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (por título)	10 pontos
II	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da função a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6 (por título)	6 pontos
III	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/ a na área da função a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

****NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS QUE SÃO REQUISITOS DA FUNÇÃO****



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1800

Página 57 de 57

Terceiro Setor

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022

TERMO ADITIVO: 008/2024

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

Entidade Beneficiada: HOSPITAL SÃO MARCOS

CNPJ: 50.730.902/0001-51

Descrição do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros ao Convênio nº 001/2022, com a finalidade de repasse da Emenda Estadual destinada à entidade, para aquisição de sistema de Videoendoscopia Flexível, visando a modernização do parque tecnológico do Hospital São Marcos, a redução de custos com manutenção corretiva e maior qualidade dos exames.

Valor: Será acrescido o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao Convênio nº 001/2022. Essa quantia será repassada em uma única parcela, seguindo o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho;

Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024. A vigência poderá ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/1993.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-